

**Presidência da República****CASA CIVIL****DESPACHO DA MINISTRA**
Em 17 de março de 2010

Processo nº 00200.000809/2010-65. Afastamento do País do servidor ÉRICO LEONARDO RIBAS FELTRIN, matrícula SIAPE nº 1237244, Assessor na Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, código DAS 102.4, com ônus, no período de 19 a 29 de março de 2010, inclusive trânsito, para participar da 9ª Reunião do Grupo de Trabalho Aberto sobre Acesso e Repartição de Benefícios (GT-ABS 9), em Cali, Colômbia. Autorizo.

DILMA ROUSSEFF

SECRETARIA EXECUTIVA
ARQUIVO NACIONAL**PORTARIA Nº 31, DE 15 DE MARÇO DE 2010**

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, no uso de suas atribuições, e conforme disposto no art. 4º da Portaria nº 42, de 08 de novembro de 2002, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Art. 1º - Designar, a partir 11 de março de 2010, CELSO VIEIRA LIMA FILHO, matrícula SIAPE nº 0678.436, para o cargo de substituto eventual da Coordenação de Recursos Logísticos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME ANTUNES DA SILVA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONALLUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da RepúblicaDILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa CivilERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa CivilFERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**
SEÇÃO 2Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública FederalJORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e DivulgaçãoALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais OficiaisFRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção**A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas**http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 2010**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, nos termos do inciso I do artigo 1º, da Portaria nº 67/ABIN/GSIPR, de 26 de fevereiro de 2009, resolve:

Nº 33 - Art. 1º Na Portaria nº 026/CAD/SAE/PR, publicada no DOU de 04/04/1994, Seção II, referente à aposentadoria proporcional do servidor matrícula nº 907774, incluir a vantagem prevista no artigo 190 da Lei nº 8.112/1990, observada a redação dada pelo artigo 316 da Lei nº 11.907/2009, combinado como o Acórdão nº 278/2007 - TCU/Plenário, e tendo em vista o parecer expedido pela Junta Médica do Ministério da Justiça. (Processo nº 01180001600/1994).

Nº 34 - Art. 1º Na Portaria nº 144/CAD/SAE/PR, publicada no DOU de 03/01/1994, Seção II, referente à aposentadoria proporcional do servidor matrícula nº 907662, incluir a vantagem prevista no artigo 190 da Lei nº 8.112/1990, observada a redação dada pelo artigo 316 da Lei nº 11.907/2009, combinado como o Acórdão nº 278/2007 - TCU/Plenário, e tendo em vista o parecer expedido pela Junta Médica do Ministério da Justiça. (Processo nº 01180010681/1993).

Nº 35 - Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária à servidora matrícula Abin nº 030356, ocupante do Cargo de Atendente de Saúde, Nível Intermediário, Classe "E", Padrão III, do Quadro de Pessoal desta ABIN, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescida das vantagens previstas na Lei nº 11.776/2008. (Processo nº 01180010384/2010).

Art. 2º Declarar extinto o referido cargo.

Publicadas de acordo com o Art. 9º, da Lei 9.883/99.

ANA MARIA JUNQUEIRA DANTAS

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS
SOBRE DROGAS**PORTARIAS DE 17 DE MARÇO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, de acordo com o art. 5º, inciso VI, alínea a, do Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006, resolve

Nº 6 - RECONDUZIR

DOMINGOS BERNARDO GIALLUISI DA SILVA SÁ ao Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, como representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na condição de Conselheiro Titular.

Nº 7 - DESIGNAR

CID VIEIRA DE SOUZA FILHO para integrar o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, como representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na condição de Conselheiro Suplente.

JORGE ARMANDO FELIX

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 2010

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, interino, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9 - GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

Nº 94 - DESIGNAR

o 1º Sgt Ex LUIS CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS e a APF ROSSANA GLEUCY DE AVILA CHAGAS e CARVALHO para exercerem a função de ASSISTENTE - GR IV, no Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ficando dispensados das que atualmente ocupam.

Nº 95 - DESIGNAR

VICENTE DE PAULO FAGUNDES DE OLIVEIRA, o 2º Sgt CBMDF ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS e o 2º Sgt PMDF EDILSON ALVES FONSECA para exercerem a função de SECRETÁRIO - GR III, no Departamento de Segurança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ficando dispensados das que atualmente ocupam.

EXPEDITO ALVES DE LIMA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL
DA UNIÃO**RESOLUÇÕES DE 16 DE MARÇO DE 2010**

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no inciso IV do art. 3º e no art. 12 do Regimento Interno, aprovado em 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

Considerando a Informação nº 829/2009-CGAU/AGU da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, de 25 de novembro de 2009;

Considerando o Despacho nº 4.933/2009 - CGAU/AGU, de 27 de novembro de 2009 a deliberação ocorrida na 105ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, realizada em 25 de janeiro de 2010 e demais elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.003800/2009-66, resolve:

Nº 1 - Retificar a data de confirmação e estabilização do Advogado da União CLAUDIO GEOFFROY GRANZOTTO, conforme a Resolução nº 17, de 23 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2009, de 03 de maio de 2009 para 02 de maio de 2009.

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no inciso IV do art. 3º e no art. 12 do Regimento Interno, aprovado em 14 de julho de 2000, tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

Considerando o Parecer da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nº 007/2008-CGAU/AGU, de 14 de novembro de 2008;

Considerando o relatório da Comissão constituída pela Portaria/AGU nº 1.113, de 31 de julho de 2008, publicada no Boletim de Serviço nº 31, de 1º de agosto de 2008, com a finalidade de proceder à avaliação especial de desempenho dos Advogados da União de 2ª Categoria submetidos a estágio confirmatório;

Considerando a Informação da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nº 845/2009-CGAU/AGU, de 2 de dezembro de 2009, a deliberação ocorrida na 105ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, realizada em 25 de janeiro de 2010 e os demais elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.001981/2008-13, resolve:

Nº 2 - Retificar a data de confirmação e estabilização do Advogado da União THIAGO MARTINS DANTAS, fixada pela Resolução nº 02, de 14 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2009, de 08 de novembro de 2008, para 07 de novembro de 2008.

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no inciso IV do art. 3º e no art. 12 do Regimento Interno, aprovado em 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando o Parecer da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nº 011/2009-CGAU/AGU, de 17 de junho de 2009;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instituída pela Portaria/AGU nº 532, de 14 de abril de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 16, de 17 de abril de 2009, alterada pela Portaria nº 722, de 29 de maio de 2009, com a finalidade de proceder à avaliação especial de desempenho dos Advogados da União de 2ª Categoria, submetidos a estágio confirmatório;

Considerando o voto do Corregedor-Geral da Advocacia da União, de 16 de dezembro de 2009, a deliberação ocorrida na 2ª Reunião da Comissão Técnica do Conselho Superior, realizada em 18 de janeiro de 2009, a Manifestação Complementar ao Voto, de 22 de janeiro de 2010, e os demais elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.002128/2009-91, resolve:



Nº 3 - Confirmar no cargo de Advogado da União de 2ª Categoria, observando o fim do estágio em 7 de novembro de 2008, o Advogado Fabricio Quixadá Steindorfer Proença, para fins de adquirir a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal, por ter cumprido o requisito relativo ao tempo e ter demonstrado aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, ressalvando, porém, que a confirmação no referido cargo se resolverá com o trânsito em julgado da decisão definitiva da Ação Ordinária nº 2009.83.00.005406-1/3ª VF/PE, ou com eventual revisão, a qualquer tempo, da decisão proferida por força da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no inciso IV do art. 3º e no art. 12 do Regimento Interno, aprovado em 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando os Pareceres da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nº 013/2009-CGAU/AGU, de 6 de agosto de 2009 e 18/2009-CGAU/AGU, de 11 de novembro de 2009;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão instituída pela Portaria/AGU nº 532, de 14 de abril de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 16, de 17 de abril de 2009, alterada pela Portaria nº 722, de 29 de maio de 2009, e Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho designada pela Portaria nº 725/2009-CGAU/AGU, de 16 de dezembro de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 18 de dezembro de 2009, com a finalidade de proceder à avaliação especial para fins de estágio confirmatório e aquisição de estabilidade de Advogados da União de 2ª Categoria;

Considerando o voto do Corregedor-Geral da Advocacia da União, de 16 de dezembro de 2009, e Voto Complementar proferido em 8 de janeiro de 2010, a decisão ocorrida na 2ª Reunião da Comissão Técnica do Conselho Superior, realizada em 18 de janeiro de 2009 e os demais elementos que constam dos Processos Administrativos nº 00406.002807/2009-61, 00400.015141/2009-61, 00406.003854/2009-21 e 00406.003692/2009-21, resolve:

Nº 4 - Confirmar no cargo de Advogado da União de 2ª Categoria e declarar a estabilidade, prevista no art. 41 da Constituição Federal, dos Advogados da União relacionados no anexo desta resolução, observadas as datas assinaladas.

ANEXO

Nº	NOME	FIM DO ESTÁGIO
1	ADAUTO JOSE SILVA FILHO	04.12.2009
2	ADRIANA AGHINONI FANTIN	04.12.2009
3	ALESSANDRA VANESSA ALVES	04.12.2009
4	ALLAN CARLOS MOREIRA MAGALHAES	04.12.2009
5	AMANDA CAVALCANTI DE MELO	04.12.2009
6	ANDRE LUIZ MARTINS DE ALMEIDA	04.12.2009
7	ANDREA SABIAO DE SIQUEIRA	04.12.2009
8	ARTHUR CERQUEIRA VALERIO	04.12.2009
9	BRENDA SILVA RIGON	04.12.2009
10	CHRISTINA FOITRAN SECUCATO	04.12.2009
11	CLARISSA FROIA ALVES	04.12.2009
12	DANIEL PEREIRA DE FRANCO	04.12.2009
13	DANIELLE COSTA DE ALMEIDA	04.12.2009
14	DEBORA GUIMARAES DE GODOY E VASCONCELOS	04.12.2009
15	EDUARDO KAHLER RIBEIRO	04.12.2009
16	EDUARDO TANURE CORREA	04.12.2009
17	ERICA HELENA BASSETTO ROSIQUE	04.12.2009
18	ERICO FERRARI NOGUEIRA	04.12.2009
19	EWERTON MARCUS DE OLIVEIRA GOIS	04.12.2009
20	FABIANA SOARES HIGINO DE LIMA	04.12.2009
21	FELIPE FERREIRA LIBARDI	04.12.2009
22	FELIPE NOGUEIRA FERNANDES	04.12.2009
23	BERNARDO JOSE VAZZOLA DE MIGUELI	04.12.2009
24	FLAVIA NATARIO COIMBRA	04.12.2009
25	GIORDANO DA SILVA ROSSETTO	04.12.2009
26	INES CAMPOS DUARTE PEREIRA	04.12.2009
27	IRMA CLAUDIA DO NASCIMENTO MORAIS	04.12.2009
28	IVAN SANTOS NUNES	04.12.2009
29	IVO LOPES MIRANDA	04.12.2009
30	JOAO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS	04.12.2009
31	JULIO DE MELO RIBEIRO	04.12.2009
32	KARLA KARINY NOGUEIRA DANTAS	04.12.2009
33	KATARYNA JUST DA COSTA E SILVA	04.12.2009
34	LEONARDO FADUL PEREIRA	04.12.2009
35	LEONARDO STUCKERT LIMA	04.12.2009
36	LEONARDO ZARAMELA FRAGA	04.12.2009
37	LOURENCO PALVA GABINA	04.12.2009
38	LUIZ BISPO DA SILVA NETO	04.12.2009
39	MARCELO BRITO QUEIROZ	04.12.2009
40	MARCELO EDUARDO MELO BARRETO	04.12.2009
41	MARCIO LOPES DA COSTA	04.12.2009
42	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS	04.12.2009
43	MAURO CESAR GARCIA PATINI	04.12.2009
44	MAXIMILIANO FERREIRA TAMER	04.12.2009
45	PAULIA GUIMARAES FRANZINI	04.12.2009
46	PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO	04.12.2009
47	RAFAEL CARDOSO DE BARROS	04.12.2009
48	RICARDO GEWEHR SPOHR	04.12.2009
49	RODRIGO LANZER	04.12.2009

51	ROGERIO PEREIRA DE LIMA	04.12.2009
52	SANDRO SOUZA SCHWINDEN	04.12.2009
53	SERGIO MELO GUIMARAES	04.12.2009
54	UBIRAJARA SOUTO CASADO	04.12.2009
55	IVANESSA AFFONSO ROCHA	04.12.2009

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no inciso IV do art. 3º e no art. 12 do Regimento Interno, aprovado em 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando o Parecer da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nº 010/2009-CGAU/AGU, de 9 de junho de 2009 e 019/2009-CGAU/AGU, de 11 de novembro de 2009;

Considerando o relatório da Comissão constituída pela Portaria/AGU nº 532, de 14 de abril de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 16, de 17 de abril de 2009, e Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação Especial de Desempenho designada pela Portaria nº 725/2009-CGAU/AGU, de 16 de dezembro de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 51, de 18 de dezembro de 2009, com a finalidade de proceder à avaliação especial para fins de estágio confirmatório e aquisição de estabilidade de Advogados da União de 2ª Categoria;

Considerando o Voto proferido pelo Corregedor-Geral da Advocacia da União, de 2 de outubro de 2009 e Voto Complementar proferido em 8 de janeiro de 2010 e demais elementos que constam dos Processos Administrativos nº 00406.001993/2009-11, 00400.008896/2009-17 e 00406.003735/2009-79, resolve:

Nº 5 - Aprovar as conclusões da Corregedoria-Geral da Advocacia da União (Parecer nº 010/2009-CGAU/AGU, de 9 de junho de 2009 e 019/2009-CGAU/AGU, de 11 de novembro de 2009) e do relatório da Comissão instituída pela Portaria/AGU nº 532, de 14 de abril de 2009, para:

Confirmar no cargo de Advogado da União e declarar a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal dos Membros relacionados no Anexo desta resolução;

Confirmar no cargo de Advogado da União, a partir de 09 de outubro de 2009, em caráter condicional, tendo em vista que foram nomeados *sub judice*, os Membros JULIO CESAR BERTUZZI, Ação Ordinária nº 2006.70.00.012278-0/8ªVF/CURITIBA/PR e RODRIGO PIZANÇO FACCI, Ação Ordinária nº 2006.51.02.002212-8/4ªVF/SJ/NITEROI/RJ, até o julgamento definitivo dos feitos, nos termos do art. 8º da Portaria AGU nº 342, de 07 de julho de 2003;

ANEXO

Nº	NOME	FIM DO ESTÁGIO
1	ALESSANDRO RODRIGUES GOMES DA SILVA	09.10.2009
2	ALEXANDRE GOMES MOURA	09.10.2009
3	ALEXANDRE VITOR MURATA COSTA	09.10.2009
4	ANA CAROLINA DE ALMEIDA TANNURI	09.10.2009
5	ANA PAULA NIEDZIELUK LISBOA	09.10.2009
6	ANDRÉ JACKSON DE HOLANDA MAURICIO JUNIOR	09.10.2009
7	ANGELO MADAR PIVA	09.10.2009
8	ANNA MARIA FELIPE BORGES	09.10.2009
9	ARINA LIVIA FIORAVANTE	09.10.2009
10	ARTHUR PORTO CARVALHO	09.10.2009
11	BIRVALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	09.10.2009
12	BRUNO DEMCZUK DE ALENCAR	09.10.2009
13	BRUNO LOPES MADDARENA	09.10.2009
14	BRUNO MARCIO DA COSTA ALENCAR	09.10.2009
15	BRUNO SACRAMENTO SANTOS SILVA	09.10.2009
16	CARINA ROCHA SEABRA	09.10.2009
17	CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE	09.10.2009
18	CLAUDIO FONTES FARIA E SILVA	09.10.2009
19	CLAUDILSON CRONENBERGER ARRUDA	09.10.2009
20	CRISTILTON DA SILVA BARROS	09.10.2009
21	CRISTIANO DE JESUS PEREIRA NASCIMENTO	09.10.2009
22	DAIANE NOGUEIRA DE LIRA	09.10.2009
23	DANIEL BITAR DE SOUZA	09.10.2009
24	DANIEL SILVA PASSOS	09.10.2009
25	DANIELA FERREIRA MARQUES	09.10.2009
26	EDUARDO ALONSO OLMO	09.10.2009
27	ERNANDO JOSE DE QUEIROZ ROMAO	09.10.2009
28	FABRICIO CASTAGNA LUNARDI	09.10.2009
29	FABRICIO SANTOS DIAS	09.10.2009
30	FELIPE GONCALVES PINTO	09.10.2009
31	FLAVIA VIANNA PERO MASCIA	09.10.2009
32	FRANCISCO JOSE DE ANDRADE PEREIRA	09.10.2009
33	GABRIEL PIMENTA ALVES	09.10.2009
34	GUSTAVO NABUCO MACHADO	09.10.2009
35	HECIO BENDER DE OLIVEIRA	09.10.2009
36	HELIDA MARIA PEREIRA	09.10.2009
37	HENRIQUE AUGUSTO FIGUEIREDO FULGENCIO	09.10.2009
38	HERCILIO FERRARI NETO	09.10.2009
39	HUDSON MACHADO GUIMARAES	09.10.2009
40	ISABELLA MARQUES SEIXAS	09.10.2009
41	JEFFERSON DOS SANTOS VIEIRA	09.10.2009
42	JOAO PAULO SANTOS BORBA	09.10.2009
43	JOSE ANTONIO RODRIGUES SANTIAGO	09.10.2009
44	JULIANA MOREIRA BATISTA	09.10.2009
45	KAROLINE BUSATO	09.10.2009

46	LEONARDO ALBUQUERQUE MARQUES	09.10.2009
47	LETICIA SILVEIRA BARBOSA CORREIA LIMA	09.10.2009
48	LEYLA ANDRADE VERAS	09.10.2009
49	LIVIA MARIA OLIVEIRA MAIER	09.10.2009
50	LUIZ CARLOS GOMES CARNEIRO FILHO	09.10.2009
51	LUIZ AUGUSTO ZAMUNER	09.10.2009
52	MAGALI VOLPE MICHELENA	09.10.2009
53	MANUELA FREIRE SILVA	09.10.2009
54	MARCELA ALMEIDA MARTINS	09.10.2009
55	MARCELA PAES BARRETO LIMA MARINHO	09.10.2009
56	MARCELE DE OLIVEIRA ALENCAR	09.10.2009
57	MARCELO DE LEONI GODOI	09.10.2009
58	MARCELO MOURA DA CONCEICAO	09.10.2009
59	MARCELO RISSI	09.10.2009
60	MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA	09.10.2009
61	MARCIO LANZONI BONATO	09.10.2009
62	MARCIO ROGERIO COSTA LUCAS	09.10.2009
63	MARCOS AUGUSTO DO NASCIMENTO FERREIRA	09.10.2009
64	MARCOS DUPIN COUTINHO	09.10.2009
65	MARIA CAROLINA MAURICIO VERÇOZA DE AGUIAR	09.10.2009
66	MARIA CLARICE MAIA MENDONÇA	09.10.2009
67	MARIA PAULA AMORIM DE BARROS LIMA	09.10.2009
68	MARILENE BRODZINSKI ANDERSON	19.10.2009
69	PAULO FERNANDO FEIJO TORRES JUNIOR	09.10.2009
70	PAULO TAEK KEUN RHEE	09.10.2009
71	RACHEL DE ALMEIDA BENDELA	09.10.2009
72	RAFAEL ESTEVES PERRONI	09.10.2009
73	RAFAEL FIGUEIREDO FULGENCIO	09.10.2009
74	RAFAEL FRANKLIN CAMPOS E SOUZA	09.10.2009
75	REGIS BELO DA SILVA	09.10.2009
76	RENATO SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	09.10.2009
77	RICARDO RODRIGUES AL ALAM	09.10.2009
78	RICARDO SILVEIRA DE AQUINO	09.10.2009
79	ROBERTO D'HORN MOREIRA MONTEIRO DA FRANCA SOBRINHO	09.10.2009
80	RODRIGO PASSOS PINHEIRO	09.10.2009
81	ROSALITA TEIXEIRA BEZERRA ADAO	09.10.2009
82	ROSANE CAMARGO BORGES	09.10.2009
83	RUBENS DAMASCENO FARIAS	09.10.2009
84	SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO	09.10.2009
85	TARCISIO CORREA MONTE	09.10.2009
86	TIAGO MACEDO CLARK	09.10.2009
87	VALMIRIO ALEXANDRE GADELHA JUNIOR	09.10.2009
88	VINICIUS TORQUETTI DOMINGOS ROCHA	09.10.2009
89	VITOR CARLOS DE OLIVEIRA	09.10.2009
90	VLADIMIR PAES DE CASTRO	09.10.2009
91	WILLIAM ANDERSON ALVES OLIVINDO	09.10.2009

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no inciso IV do art. 3º e no art. 12 do Regimento Interno, aprovado em 14 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando o Parecer da Corregedoria-Geral da Advocacia da União nº 014/2009-CGAU/AGU, de 12 de agosto de 2009;

Considerando o Relatório de Avaliação Especial da Comissão instituída pela Portaria nº 1.295, de 14 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 176, de 15 de setembro de 2009, com a finalidade de proceder à avaliação especial de desempenho dos Procuradores da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, submetidos a estágio confirmatório;

Considerando o voto do Corregedor-Geral da Advocacia da União, de 16 de dezembro de 2009, a deliberação na 2ª Reunião da Comissão Técnica do Conselho Superior, realizada em 18 de janeiro de 2010 e os demais elementos que constam do Processo Administrativo nº 00406.002822/2009-17, resolve:

Nº 6 - Confirmar no cargo de Procuradores da Fazenda Nacional de 2ª Categoria os Procuradores relacionados no anexo desta resolução, por terem alcançado nos três ciclos de avaliação do estágio confirmatório os conceitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/CGAU/AGU, de 11.02.2000.

LUIZ INACIO LUCENA ADAMS
Presidente do Conselho Superior
da Advocacia-Geral da União

ANEXO

Nº	NOME	DATA FIM DO ESTÁGIO
1	ALESSANDRO DEL COL	04.12.2009
2	ALEXANDRE PERON	04.12.2009
3	AMADEU BRAGA BATISTA SILVA	04.12.2009
4	ANA ELISABETH AGUIAR DANTAS DE MATOS	04.12.2009
5	ANDRE LUIZ FERREIRA CUNHA	04.12.2009
6	ANDRE PEREIRA CARNEIRO	04.12.2009
7	CHRISTIANNE KRASSUSKI FORTES	04.12.2009
8	FABRICIO SARMANHO DE ALBUQUERQUE	04.12.2009
9	FLAVIA CARAMASCHI DEGELO	04.12.2009
10	FLAVIA DE ARRUDA LEME	04.12.2009
11	FRANCIS CAROLINE CHAVES DA ROCHA	04.12.2009
12	GUSTAVO PENHA LEMES DA SILVA	04.12.2009
13	HELOISA GARCIA GAZOTTO	04.12.2009
14	JOANA MARIA ONOFRE DE ARAUJO	04.12.2009
15	JOSE BEZERRA SOARES	04.12.2009